



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DECRETO Nº. 7.572, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 81.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.231, de 29 de março de 2011, é aberto um crédito especial no valor de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....179
Órgão.....06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade.....02 EDUCACAO INFANTIL
Função.....12 Educação
Subfunção.....365 Educação Infantil
Programa.....0252 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
Projeto/Atividade.....2219 COMPRA DE VAGAS
Categoria.....3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P.JURIDICA
Recurso.....20 Recursos MDE
Valor.....R\$ 81.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....202
Órgão.....06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade.....03 ENSINO FUNDAMENTAL
Função.....12 Educação
Subfunção.....361 Ensino Fundamental
Programa.....0252 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
Projeto/Atividade.....COMPRA DE VAGAS
Categoria.....3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P.JURIDICA
Recurso.....20 Recursos MDE
Valor.....R\$ 81.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se

Simone ^{83'}Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 062
e publicado (a)
Em 29/03/2011

82